



**SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - EDITAL Nº 02/2026**  
**Estudantes do Ensino Médio Técnico, na modalidade Apoio à Difusão do**  
**Conhecimento (ADC)**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, por intermédio do Centro de Ciência Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB e em parceria com o Instituto Federal Baiano \_ *Campus* Governador Mangabeira, torna pública a chamada para a Seleção de Bolsistas de Extensão para o Projeto “Participação social no Recôncavo: o Pas Nordeste como campo de ensino, pesquisa e extensão na UFRB”, de acordo com as normas deste Edital e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 057/2022 do Conselho Acadêmico - CONAC.

## **1. DO OBJETIVO**

Selecionar estudantes da graduação e graduados(as) para atuarem como bolsista de extensão no Projeto “**PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO RECÔNCAVO: O PAS NORDESTE COMO CAMPO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA UFRB**” que tem como objetivo desenvolver ações de extensão universitária de forma indissociável com a pesquisa e ensino no Território do Recôncavo da Bahia, em consonância com o Colegiado Territorial, com o intuito de fortalecer a participação e controle social das políticas públicas do governo federal e do estadual voltadas à produção e ao consumo de alimentação saudável, por meio das atividades formativas baseadas nos pressupostos da educação popular para organizações e movimentos sociais que atuam no território e estudantes que acessaram a universidade através das políticas afirmativas. O recurso do projeto é oriundo da **Chamada CNPq/FNDCT/SGPR/MDS nº 17/2025: Extensão e Pesquisa em Participação Social nos Territórios**.

## **2. DA NATUREZA**

2.1. O presente edital tem por finalidade selecionar estudantes do Ensino Médio Técnico do IF Baiano para atuação em atividades de difusão do conhecimento científico, comunicação popular e extensão territorial vinculadas ao projeto.

2.2. A execução das bolsas observará as normas do CNPq para a execução do Projeto, bem como as diretrizes institucionais de ensino, pesquisa e extensão.

2.3. A seleção será conduzida por comissão composta por representantes do IF Baiano, designada pela coordenação do projeto.

2.4. A concessão da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com as instituições envolvidas.

2.5 As Bolsas serão na modalidade de Apoio à Difusão do Conhecimento – ADC, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, conforme diretrizes do financiamento do projeto.

2.6 A Vigência da bolsa será de até 8 (oito) meses, podendo ser ajustada conforme calendário acadêmico, disponibilidade orçamentária e vigência do projeto.

## **3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

3.1 São 02 (duas) vagas, mais cadastro de reserva, na modalidade de Apoio à Difusão do Conhecimento – ADC para estudantes do Ensino Médio.

3.2 As inscrições ocorrerão no período de 26/02/2026 a 06/03/2026, por meio de formulário a ser divulgado nos canais institucionais.

3.3 Os candidatos poderão se inscrever de forma online e presencial.

3.4 Para a inscrição presencial o candidato deverá se dirigir a direção Acadêmica ou Coordenação de Ensino localizada no IF BAIANO – Campus Governador Mangabeira, no período de 26/02/2026 a 06/03/2026, no horário de 08:00h às 11h e das 14:00h às 16:00h.

a) preencher a Ficha de Inscrição disponível neste Edital (ANEXO I)

b) anexar cópia de documentos de identificação oficial com foto (em formato PDF ou Imagem JPEG);

c) anexar comprovante de matrícula e histórico escolar emitido pela instituição em que estuda, no formato PDF ou Imagem JPEG (nítida).

d) anexar o termo de consentimento para alunos menores de idade (ANEXO II).

e) anexar comprovante de residência.

f) anexar certificados e/ou declarações comprobatória de participação em atividades de Pesquisa e Extensão (quando houver).

3.5 Para se inscrever de forma online, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO I), digitalizar e enviar para o e-mail: gabinete@gm.fbaiano.edu.br junto com as demais documentações exigidas no Item 4.3 deste Edital, até às 23h59min do dia 06/03/2026

3.6 Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital. Não serão aceitas inscrições via Correios ou afins.

3.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

3.9 As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas.

3.10 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição encaminhada por último, ou seja, com a data de recebimento mais recente.

3.11 A homologação das inscrições serão divulgadas no endereço eletrônico: da UFRB <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/> e do IF Baiano [www.mangabeira.ifbaiano.edu.br](http://www.mangabeira.ifbaiano.edu.br) e murais de avisos do IF BAIANO – Campus Governador Mangabeira.

3.12 O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de inscritos para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico para o e-mail gabinete@gm.ifbaiano.edu.br, devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada e assinada pelo próprio candidato. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações na página eletrônica a que se refere o processo seletivo e nos murais do IF BAIANO – Campus Governador Mangabeira

3.13 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso técnico do IF Baiano em Agropecuária ou Agroindústria;

4.2. Ter disponibilidade mínima de 8 horas semanais para atividades do projeto;

Preferencialmente ser estudantes autodeclarados(as) negros(as); oriundos de zona rural; beneficiários de políticas afirmativas; vinculados à agricultura familiar e ao Território do Recôncavo da Bahia.

4.3. Demonstrar interesse em pelo menos um dos temas: - Agricultura familiar; - Alimentação saudável; - Ciência e território; - Extensão e comunicação científica.

#### 4.4 Perfil desejável

- Facilidade de trabalho em grupo;
- Conhecimentos básicos em informática;
- Participação em projetos escolares ou feiras científicas (diferencial);
- Residência no território do Recôncavo (desejável).

### 5. DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência da bolsa será de 01 de abril de 2026 a 31 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito meses);

5.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa será efetuado no prazo remanescente.

### 6. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado das homologações das inscrições ocorrerá como previsto no cronograma do item 12 deste edital e será divulgado **até às 23h59 do dia 09 de março de 2026**, através dos sites <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/> e [www.mangabeira.ifbaiano.edu.br](http://www.mangabeira.ifbaiano.edu.br)

6.2. Os recursos e casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção deste edital.

### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá em duas etapas:

a) Etapa 1 – Análise documental (classificatória)

Avaliação do perfil do(a) candidato(a), considerando:

- Interesse demonstrado;
- Participação em projetos escolares;
- Afinidade com os temas do projeto.

b) Etapa 2 – Entrevista (classificatória)

Realizada de forma presencial ou remota nos dias 11 e 12/03/2026.

Serão avaliados:

- Interesse e motivação;
- Comunicação;
- Disponibilidade;
- Potencial formativo.

7.2 A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita com base nos baremas abaixo.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de nota final, de acordo com o barema, a fim de manter um cadastro reserva em caso de desistência ou desligamento.

a) Barema 1ª etapa – Análise documental

| Critério                                                                       | Pontuação Máxima |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Carta de interesse e motivação                                                 | 2,0              |
| Participação em projetos escolares, feiras científicas ou iniciação científica | 1,5              |
| Afinidade com temas do projeto                                                 | 1,0              |
| Residência em zona rural ou vínculo com agricultura familiar                   | 0,5              |
| Subtotal                                                                       | 5,0              |

a) Barema 2ª etapa - Entrevista

| Critério                      | Pontuação Máxima |
|-------------------------------|------------------|
| Clareza de comunicação        | 1,5              |
| Interesse pelo projeto        | 1,5              |
| Disponibilidade e compromisso | 1,0              |

| Critério                                 | Pontuação Máxima |
|------------------------------------------|------------------|
| Trabalho em equipe e potencial formativo | 1,0              |
| Subtotal                                 | 5,0              |

7.4 Em caso de empate, terão prioridade:

- Estudantes autodeclarados(as) negros(as);
- Estudantes oriundos de zona rural;
- Beneficiários de políticas afirmativas;
- Estudantes vinculados à agricultura familiar.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 Cabe à Comissão de seleção a divulgação do resultado final no site <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/> e [www.mangabeira.ifbaiano.edu.br](http://www.mangabeira.ifbaiano.edu.br) até o dia 17 de março de 2026;

8.2 Os(As) selecionados(as) com bolsa serão contactados(as) pela coordenação do projeto por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Os recursos à homologação das inscrições e dos resultados devem ser encaminhados para o email: [gabinete@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@gm.ifbaiano.edu.br). Eles serão apreciados pela comissão de seleção e publicados no site <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/> e [www.mangabeira.ifbaiano.edu.br](http://www.mangabeira.ifbaiano.edu.br)

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

10.1 Encaminhar à Coordenação Geral do Projeto o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da bolsa.

10.2 Comunicar, imediatamente à Coordenação Geral do projeto:

10.2.1 aprovação em outra bolsa para o caso de estudantes bolsistas e estabelecimento de vínculo empregatício para os(as) graduados(as).

10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.3 desistência da bolsa;

10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

- 10.3 Participar das reuniões e das atividades formativas previstas no Projeto;
- 10.4 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará na devolução do valor total ou parcial recebido pelo(a) bolsista;
- 10.5 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo(a) bolsista;
- 10.6 O não cumprimento do previsto no item 10.3 implicará na suspensão da bolsa;

## **11. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS**

11.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

- 11.1.1 trancamento de matrícula;
- 11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;
- 11.1.3 abandono do curso;
- 11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;
- 11.1.5 conclusão do curso;
- 11.1.6 por solicitação do(a) docente coordenador(a) do projeto, devidamente justificada;
- 11.1.7 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## **12. Cronograma**

| <b>Etapas</b>                                                                         | <b>Prazo</b>                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Lançamento do edital                                                                  | 26 de fevereiro de 2026               |
| Período de inscrição                                                                  | De 26 fevereiro a 06 de março de 2026 |
| Homologação das inscrições                                                            | Até 09 de março de 2026               |
| Divulgação do resultado da 1a etapa (avaliação curricular) e da ordem das entrevistas | Até 11 de março de 2026               |
| Entrevistas Google Meet                                                               | 12 e 13 de março de 2026              |
| Divulgação do resultado final                                                         | Até 17 de março de 2026               |
| Início das atividades                                                                 | 01 de abril de 2026                   |

### **13. Das disposições finais**

13.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de erratas publicadas pela comissão de seleção;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste edital e em erratas que sejam eventualmente divulgados;

13.3 O(A) candidato(a) que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la imediatamente, e informar à Coordenação do Projeto sob pena de não ter o Termo de Concessão publicado;

13.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no site <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/>.

13.5 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Comissão de seleção deste edital.

Cruz das Almas, 26 de fevereiro de 2026

Eliene Gomes dos Anjos  
Coordenadora Geral do Projeto

Livia tosta dos Santos  
Diretora geral do IF Baiano campus Governador Mangabeira



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE BOLSISTAS ENSINO MÉDIO

**Projeto:** Participação Social no Recôncavo – PAS Nordeste  
**Edital Conjunto IF Baiano/UFRB nº** \_\_\_\_/2026

#### 1. DADOS PESSOAIS

**Nome completo:**

\_\_\_\_\_  
**Nome social (se houver):**

\_\_\_\_\_  
**Data de nascimento:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Idade:** \_\_\_\_ anos

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Órgão emissor:** \_\_\_\_\_

**Telefone (WhatsApp):**

\_\_\_\_\_  
**E-mail:**

\_\_\_\_\_  
**Endereço completo:**

**Rua/Av.:**

\_\_\_\_\_  
**Nº:** \_\_\_\_ **Complemento:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_

**Município:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

#### 2. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

**Campus:**

☐ Governador Mangabeira

☐ Outro: \_\_\_\_\_

**Curso técnico:**

☐ Agropecuária

☐ Agroindústria

**Série/Ano:**

☐ 1º ano

☐ 2º ano

☐ 3º ano

☐ Subsequente

**Turno:**

☐ Matutino

☐ Vespertino

☐ Integral

**3. AUTOIDENTIFICAÇÃO****Raça/Cor (IBGE)**

☐ Preta      ☐ Parda      ☐ Branca      ☐ Amarela      ☐ Indígena

☐ Prefiro não declarar

**Gênero**

☐ Feminino    ☐ Masculino    ☐ Não binário

☐ Outro: \_\_\_\_\_

☐ Prefiro não declarar

**4. POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

Você ingressou no IF Baiano por meio de política afirmativa (cotas)?

☐ Sim              ☐ Não

Se sim, qual modalidade?

☐ Escola pública

☐ Renda familiar até 1,5 salário mínimo

☐ Autodeclarado(a) negro(a)

☐ Pessoa com deficiência

☐ Indígena

☐ Outra: \_\_\_\_\_

Você é beneficiário(a) de assistência estudantil?

☐ Sim              ☐ Não

**5. RESIDÊNCIA E TERRITÓRIO**

Se zona rural, informe a localidade/comunidade:

( ) Agricultura familiar  
( ) Produção rural  
( ) Comunidade tradicional (quilombola, indígena etc.)  
( ) Nenhuma das opções

Se sim, descreva brevemente:

Dias/turnos disponíveis (se desejar, pode incluir o sábado):

Por que você deseja participar do projeto?

## 9. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

**Local:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a):**

---

## ANEXO II

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA RESPONSÁVEIS (MENORES DE 18 ANOS)

Eu,

\_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, autorizo sua participação no processo seletivo e nas atividades do projeto **Participação Social no Recôncavo – PAS Nordeste**, conforme normas do edital.

Declaro estar ciente de que:

- A participação envolve atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Poderá haver registros de imagem e voz para fins institucionais;
- O(a) estudante deverá cumprir carga horária e compromissos formativos que podem incluir os sábados;
- O(a) estudante poderá ser demandado para atividades em municípios circunvizinhos.

**Telefone do responsável:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Local:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura do responsável legal:**

\_\_\_\_\_